Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 21 de outubro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 716/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 074/2025
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 074/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 OUT 2025
PROTOCOLO Nº 772/2025

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 074/2025 Vassouras, 21 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Projeto de Lei nº de de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.843.806,40 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.157300	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 1.362.854,80
12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R$ 1.520.000,00
12.365.0013.2891	Manutenção do Serv. T Escolar – Creche	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R$ 1.000.000,00
12.365.0013.2892	Manutenção do Serv de Transporte Escolar – Pré Escola	
3390.39.00.157300	Outros Serv T P Jurídica	R$ 500.000,00
03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0040.2194	Secretaria de Saúde	
3390.14.00.163500	Diárias	R$ 100.000,00
4490.52.00.163500	Equipamento e Material Permanente	R$ 900.000,00
10.301.0044.2197	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3390.30.00.163500	Material de Consumo	R$ 420.000,00
10.302.0044.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3390.36.00.163500	Outros Serv T P Física	R$ 20.000,00
3390.39.00.163500	Outros Serv T P Jurídica	R$ 20.951,60

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (157300 e 163500) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA COTA PARTE DO ROYALTIES DO PETROLEO LEI 12.858/13 EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021. APURADO EM 31/08/2025

Transferência da Cota Parte do Royalties da Lei 12.858/13
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 08/2024) = 7.721.620,81
2. Arrecadação do 2º período x1 (09 a 12/2024) = 4.492.306,08
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 08/2025) = 9.829.960,76
4. Arrecadação prevista para 2025 = 9.704.860,00

Cálculo
Δ = 9.829.960,76/ 7.721.620,81*100=127,30
Δ= 127,30 - 100 =27,30
Arrecadação do 2º período de 2024*27,30%
4.492.306,08*27,30% = 1.226.399,56
4.492.306,08+1.226.399,56= 5.718.705,64
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2025R$ 9.704.860,00
a) Arrecadado de 01 a 08/2025..... -R$ 9.829.960,76
b) Incremento de arrecadação de 09 a 12/2025..-R$ 5.718.705,64
Diferença.....= R$ 5.843.806,40
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 5.843.806,40
Suplementação da Educação 75%R$ 4.382.854,80
Suplementação Saúde 25% R$ 1.460.951,60
Total da Suplementação.....R$ 5.843.806,40

Receitas:
1.7.1.2.52.1.1.20.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Educação R$ 4.382.854,80
1.7.1.2.52.1.1.20.00.00 Cota Parte Royalties Petróleo Lei nº 12.858/13 Saúde R$ 1.460.951,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vassouras, de 20 de outubro de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :			**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
11.10 - Fundo Municipal de Educação			2889				2022		
12.361.0013.2889			2.027				2023		
319011.00.157300	R$	1.362.854,80	2.891	A	programa	unidade	2024		
12.361.0013.2027			2892				2025		**R$ 5.843.806,40**
3390.39.00.157300	R$	1.520.000,00	2194						
12.365.0013.2891			2197						
3390.39.00.157300	R$	1.000.000,00	2201						
12.365.0013.2892									
3390.39.00.1573	R$	500.000,00							
03.01 - Fundo Municipal de Saúde									
10.122.0040.2194									
3390.14.00.163500	R$	100.000,00							
449052.00.163500	R$	900.000,00							
10.301.0044.2197									
3390.30.00.163500	R$	420.000,00							
10.302.0044.2201									
3390.36.00.163500	R$	20.000,00							
3390.39.00.163500	R$	20.951,60							
TOTAL	R$	5.843.806,40							